



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 692, Seção Itarana/ES, pág. 125/126/127 do DOM/ES de 02/02/2017

### PORTARIA Nº 052/2017

#### NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** as indicações de Servidores no processo administrativo nº 003654/2017.

Resolve:

**Art. 1º** Nomear como fiscais da Ata de Registro abaixo discriminada, datada de 27/01/2017, com o prazo de vigência para 12 meses, cujo objeto é **Aquisição de Líquido P13 (Gás de Cozinha)** os Servidores indicados:

**SEDECULT: Alvina Maria Oscar de Assis** – Matrícula nº 003796

**OBRAS: Monique Hellen Veloso** – Matrícula nº 003300.

**SEMED: Sirlei Krause Santana Fardin** – Matrícula nº 004289.

**SEMUS: Édipo Freire de Almeida** – Matrícula nº 003555.

**SEMAF: Avanilda Victor de Sous** – Matrícula nº 003651.

**SEMAS: Marcelo Buge** - Matrícula nº 003526.

**SEMAMA: Elisabeth de Souza**- Matrícula nº00051.

**Parágrafo único.** O prazo final do referido contrato poderá sofrer alterações mediante a publicação do correspondente aditamento.

#### DADOS DA ATA DE REGISTRO

##### ATA Nº: 001/2017

Contratada: ROGÉRIO COSTA – RC GÁS EPP

Valor total do Contrato: R\$ 13.568,00 (treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

**Art. 2º** Aos Fiscais dos Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** Aos Fiscais nomeados deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos e de outros documentos pertinentes aptos a garantir-lhe o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º** Fica garantido aos Fiscais dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Itarana/ES, 01 de fevereiro de 2017.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
**Alvina Maria Oscar de Assis Zanetti**

\_\_\_\_\_  
**Monique Hellen Veloso**

\_\_\_\_\_  
**Sirlei Krause Santana Fardin**

\_\_\_\_\_  
**Édipo Freire de Almeida**

\_\_\_\_\_  
**Avanilda Victor de Sousa**

\_\_\_\_\_  
**Marcelo Buge**

\_\_\_\_\_  
**Elisabeth de Souza**